13/09/2023 homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 18/08/2023, indicou a candidata Doutora Maria Fernanda Terra e Sheila Aparecida Ferreira Lachtim para preencher os claros/cargos nº 1241486 e 1241710 de Professor Doutor junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS), na área de conhecimento "Enfermagem em Saúde Coletiva", conforme Edital EE 012/2023 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 31/03/2023.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Eduardo Sodré de Souza, Doutor da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas; Mônica Taminato, Doutora do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo; Ana Claudia Camargo Gonçalves Germani, Doutora Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; Sayuri Tanaka Maeda, Livre-Docente sênior do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Maria De La Ó Ramallo Veríssimo, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo-PRESIDENTE.

Profa. Dra. Ana Luiza Vilela Borges

Vice-Diretora em exercício

Homologação do relatório final

Concurso de Professor Doutor

Edital ATAC EE nº 065/2023

A Congregação na Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, em sua 476ª sessão ordinária, realizada em 13/09/2023 homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 04/09/2023, indicou a candidata Doutora Lillian Caroline Fernandes para preencher o claro/cargo nº 1096729 de Professor Doutor junto ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (ENC), na área de conhecimento "O cuidado do adulto e do idoso com condições agudas, críticas e crônicas não transmissíveis", conforme Edital EE 011/2023 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 31/03/2023.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Eduesley Santana Santos, Doutor do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal de Sergipe; Rosimere Ferreira Santana, Doutora do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense; Edvane Birelo Lopes De Domenico, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Clínica e Cirúrgica da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo; Soraia Assad Nasbine Rabeh, Doutora Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Renata Eloah de Lucena Ferretti-Rebustini, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo - PRESIDENTE.

Profa. Dra. Ana Luiza Vilela Borges

Vice-Diretora em exercício

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

CONCURSO de LIVRE-DOCÊNCIA

Edital ATAC EE nº 066/2023

A Congregação da Escola de Enfermagem da Universidade de Sã Paulo, em sua 476ª sessão ordinária realizada em 13/09/2023, aprovou o pedido de inscrição da candidata MARCIA REGINA CUBAS, ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de livre docente, junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS), área de conhecimento "Enfermagem em Saúde Coletiva", conforme Edital EE n.º 038/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 05/06/2023. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: Membros titulares: Profas. Dras Maria Amélia de Campos Oliveira, Titular do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Anna Luiza de Fátima Pinho Lins Gryschek, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Debora Falleiros de Mello, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Dulce Aparecida Barbosa, Livre-Docente da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo; Adriana Barbieri Feliciano, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal de São Carlos. Membros suplentes: Profs. Drs. Lislaine Aparecida Fracolli, Titular do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Celia Maria Sivalli Campos, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Rodrigo Jensen, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – Campus Botucatu; Lucila Castanheira Nascimento, Titular do Departamento de Enfermagem Materno -Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Rosely Moralez de Figueiredo, Titular do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal de São Carlos; Eliete Maria da Silva, Livre-Docente da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

Na mesma ocasião, nos termos do artigo 193 do Regimento Geral da USP, a Congregação indicou a Professora Maria Amélia de Campos Oliveira, Titular do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, para presidir a comissão designada anteriormente.

Profa. Dra. Ana Luiza Vilela Borges

Vice-Diretora em exercício

## ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

EDITAL CSCRH-SC/USP 039/2023

CONVOCAÇÃO

A Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, convoca o candidato Oscar Mauricio Hernandez Rodriguez comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-Carlense, 400 – Parque Arnold Schimidt, São Carlos – SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, cargo nº 222704, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, conforme Edital ATAc-22/2022 e Comunicado ATAc-21/2023, Abertura de Inscrições para o Concurso de Títulos e Provas e de Homologação do Relatório Final do Concurso, respectivamente.

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Edital CSCRH-SP 112/2023

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP convoca o candidato RODRIGO VIEIRA GONZAGA (Cargo: 1268082-MS-3.1 – Doutor, Edital FCF/ATAc nº 017/2023 de Abertura de Inscrições publicado no D.O.E de 05/07/2023 e Resultado Final/Classificação e Homologação publicado no D.O.E de 05/09/2023) a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhsaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

EDITAL FEA 35/2023 - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo, em 6.9.2023, estarão abertas por dez dias, das 9 horas (horário de Brasília) do dia 18.9.2023 até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 28.9.2023, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R$ 2.558,66, referência mês de maio de 2023, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R$ 1.829,31, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, referência mês de maio de 2023, junto ao Departamento de Administração, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial;

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

2.1 Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2 No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3 Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4 É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5 É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6 Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7 No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.

2.8 Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9 A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10 Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11 Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12 Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dos aprovados.

4. Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar as disciplinas do curso de Administração: (i) Planejamento Estratégico/Estratégia Empresarial; (ii) Estrutura Organizacional/Execução da Estratégia: Estrutura e Avaliação; (iii) Teoria das Organizações/Fundamentos de Administração.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 4)

II. Prova Didática (peso 6)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão.

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

• NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Estratégia: Visão Baseada na Indústria
2. Estratégia: Visão Baseada em Recursos
3. Estratégia: Visão Baseada em Stakeholders
4. Implementação da Estratégia
5. Relação entre Estratégia e Estrutura Organizacional
6. Tipos de Estrutura Organizacional
7. Estrutura Formal e Informal
8. Escola Clássica da Administração
9. Escola das Relações Humanas da Administração
10. Teoria da Contingência da Administração

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da USP em https://www.fea.usp.br/fea/concursos-e-processos-seletivos, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da USP, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.12.2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo, essas informações poderão ser solicitadas por meio de mensagem eletrônica ao Serviço de Apoio aos Colegiados da Faculdade, em colegiados_fea@usp.br. As mensagens serão abertas e respondidas de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Edital CSCRH-SP 109/2023

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP convoca o candidato DANIEL GOMES DE CARVALHO a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhsaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1237535, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de História, conforme Edital FFLCH/FLH Nº 009/2023 de abertura de inscrições publicado no D.O.E. de 17/03/2023 e Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 25/08/2023.

Edital CSCRH-SP 113/2023

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP convoca a candidata ELISA FAVARO VERDI a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhsaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1237543, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Geografia, conforme Edital FFLCH/FLG nº 016/2023 de Abertura, publicado no D.O.E. de 15/03/2023 e Relatório Final de Concurso e Homologação, publicado no D.O.E. de 29/08/2023.

Edital CSCRH-SP 110/2023

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP convoca a candidata VERIDIANA DOMINGOS CORDEIRO a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhsaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1229290, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Sociologia, conforme Edital FFLCH/FLS Nº 031/2022 de abertura de inscrições publicado no D.O.E. de 16/09/2022, com retificações em 24/11/2022 e 14/12/2022 e Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 25/08/2023.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FFLCH/FLG Nº 039/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em reunião ordinária de 14/09/2023 referendou: 1 - as inscrições dos candidatos Doutores: Pedro Henrique Ciucci da Silva, Jerusa Schneider, Jéssica Rafaela da Costa, Benjamim Capellari, André Mateus Barreiros, Natalia Nunes Patucci.; 2 - o indeferimento da inscrição da candidata: Priscila da Silva Cardoso por não ter atendido ao inciso III do item 2 do Edital: "Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional." – apresentou o título de Mestre. 3 – indicação dos membros da Comissão de Seleção: Titulares: Profs. Drs. Luis Antonio Bittar Venturi (DG/FFLCH, titular, presidente), Lucelene Martins (IGc-USP, doutora), Adriana Aparecida Ribon (UEG, doutora); Suplentes: Profs. Drs. Cleide Rodrigues (DG/FFLCH, doutora), Adriana Alves (IGc-USP, livre-docente), Adriana de Fátima Meira Vital (UFCG, doutora), Nilvania Aparecida de Mello (UTFPR, doutora), Vania Silvia Rosolen (Unesp/Rio Claro, livre-docente).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FFLCH/FLC Nº 044/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em reunião ordinária de 14/09/2023, REFERENDOU: o deferimento das inscrições dos candidatos Doutores: Vinícius Gonçalves dos Santos, Candice Angélica Borborema de Carvalho, Clariana Lara Vieira, Michel Marcelo de Franca, Rita de Cassia da Silva Soares, Paula Martins de Sousa, Joana Bortolini Franco, Letícia Moraes Lima, Maria de Lurdes Zanoli.; e dos candidatos Mestres: Nathalia Akemi Sato Mitsunari, Gabriel Isola Lanzoni, Antonio Sergio Ackel Barbosa.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FFLCH/FLC Nº 044/2023

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em reunião ordinária de 14/09/2023, REFERENDOU: Abertura do Edital de inscrições do Processo Seletivo do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas para contratação de 02 (dois) docentes por prazo determinado na área de Filologia e Língua Portuguesa,

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FFLCH/FLC Nº 049-2023

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em reunião ordinária de 14/09/2023, referendou o Edital de abertura de inscrições do processo seletivo junto ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, área de Literatura Brasileira.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FFLCH/FLL Nº 041/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em sua reunião ordinária de 14/09/2023, REFERENDOU o deferimento das inscrições dos candidatos Doutores: Pedro Henrique Ciucci da Silva, Patrícia Della Posta de Azevedo, Wellington Santos da Silva, Renata Lucia Moreira, Elise Nakladal de Mascarenhas Melo e o indeferimento da inscrição do candidato Renato César Lacerda Ferreira, por não atender ao inciso III do item2 do Edital: "Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional." – não apresentou a diploma de doutor reconhecido pela USP ou de validade nacional.

RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE UM DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO COMO PROFESSOR CONTRATADO III (DOUTOR), EM JORNADA DE 12 HORAS, NO DEPARTAMENTO DE LINGUÍSTICA, ÁREA DE SINTAXE, DISCIPLINA FLL 0215 SINTAXE. CANDIDATOS (AS) INSCRITOS (AS): PROFESSORES DOUTORES PEDRO HENRIQUE CÍUCCI DA SILVA; PATRICIA DELLA POSTA DE AZEVEDO; WELLINGTON SANTOS DA SILVA; RENATA LUCIA MOREIRA E ELISE NAKLADAL DE MASCARENHAS MELO.

De 22 a 24 de agosto de 2023, realizou-se, na sala 122 Ciências Sociais e sala 264 do prédio de Letras da Faculdade, o processo seletivo simplificado para contratação de 1 (hum) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) com jornada

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 15 de setembro de 2023 às 05:08:34